



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.093, DE 21 DE AGOSTO DE 1987

= Autoriza o Executivo a celebrar
convênio com a Secretaria da
Habitação =

=====

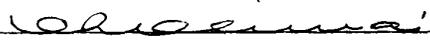
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, para receber recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Urbano, no montante de Cz\$ 2.057.924,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro cruzados), para construção de habitações populares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 21 de Agosto de 1987.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração